

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:

SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL

NÚMERO:

93/2017

DATA:

17/07/2017

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 8/2017

E-MAIL:

licitacao@codevasf.gov.br

TELEFONE:

(61) 2028-4619

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS

DESCRIÇÃO:

EM REFERÊNCIA AO **EDITAL 8/2017 – CONCORRÊNCIA TÉCNICA E PREÇO** - QUE TEM POR OBJETO ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E SEU RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA/RIMA, INSTRUMENTO QUE SUBSIDIARÁ A AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SISTEMA DE DIQUES DA BAIXADA MARANHENSE, LOCALIZADO NO ESTADO DO MARANHÃO, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA, ESCLARECEMOS:

QUESTIONAMENTO 1:

O SUBITEM 11.1.2.1, ALÍNEA “D” DO TR DIZ O SEGUINTE: “D) EQUIPE TÉCNICA - APRESENTAR FICHA CURRICULAR DO COORDENADOR GERAL DO CONTRATO, CONFORME MODELO III DO ANEXO II DESTES TR.

OS DEMAIS PROFISSIONAIS SERÃO AVALIADOS DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES MEDIANTE O.S.” (GRIFO NOSSO)

A INTERPRETAÇÃO DA ALÍNEA “D” NÃO DEIXA DÚVIDAS QUE DEVE SER APRESENTADO NA PROPOSTA TÉCNICA A FICHA CURRICULAR, A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO, A DECLARAÇÃO E OS ATESTADOS SOMENTE PARA O COORDENADOR GERAL.

AINDA, FICA CLARO QUE, PARA OS DEMAIS PROFISSIONAIS, ESTES SERÃO AVALIADOS ATRAVÉS DAS SUAS FICHAS CURRICULARES MEDIANTE O.S. A O.S. (ORDEM DE SERVIÇO) SÓ É EMITIDA PARA O LICITANTE VENCEDOR E DETENTOR DO CONTRATO ASSINADO.

DESTA FORMA, NÃO FAZ SENTIDO APRESENTAR NESTE MOMENTO AS FICHAS CURRICULARES E DECLARAÇÕES DE TODA A EQUIPE DE TRABALHO SE SOMENTE O COORDENADOR GERAL SERÁ PONTUADO.

NESTA ETAPA, DE APRESENTAÇÃO E VALORAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS, TAL IMPOSIÇÃO **PODERÁ CAUSAR DIVERGÊNCIAS ENTRE OS LICITANTES** VISTO QUE LICITANTES APRESENTARÃO MAIS CURRÍCULOS DE PROFISSIONAIS MULTIDISCIPLINARES QUE OUTROS, UMA VEZ QUE NÃO É ESPECIFICADO NO TR O PERFIL DA EQUIPE, DESENCADEANDO UMA SÉRIE DE RECURSOS DESNECESSÁRIOS NA LICITAÇÃO.

ISSO POSTO, O ENTENDIMENTO É QUE DEVE SER APRESENTADO NA

PROPOSTA TÉCNICA A FICHA CURRICULAR, A COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO, A DECLARAÇÃO E OS ATESTADOS SOMENTE PARA O COORDENADOR GERAL. ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 1:

SIM, ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO.

QUESTIONAMENTO 2:

EM RELAÇÃO À COMUNICAÇÃO EXTERNA Nº 84/2017, TEM-SE A RESPOSTA DO QUESTIONAMENTO 9, O QUAL TRATA DO MODELO I -- MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA, QUE DIZ O SEGUINTE:

“RESPOSTA 9: UTILIZAR O MODELO CONSTANTE DO ANEXO IV DO EDITAL.”

TODAVIA, ESTA RESPOSTA NÃO ESTÁ COERENTE COM A PERGUNTA, POIS O ANEXO IV DO EDITAL REFERE-SE À PROPOSTA FINANCEIRA, CONFORME EXPRESSO NO ITEM 4.4.2 DO EDITAL, EM SEU SUBITEM A):

“O TERMO DA PROPOSTA - ANEXO IV DESTE EDITAL - DEVERÁ CONSTITUIR-SE NO PRIMEIRO DOCUMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA, CONTENDO O VALOR GLOBAL OFERTADO PELA LICITANTE PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO (...)”

DESSA FORMA, SENDO O REFERIDO ANEXO UMA PARTE DA PROPOSTA FINANCEIRA, DEVENDO INCLUSIVE CONTER VALORES, O MESMO NÃO PODERÁ SER UTILIZADO NA PROPOSTA TÉCNICA.

EM FACE DO EXPOSTO, QUESTIONA-SE: PODERÁ A PROPONENTE ELABORAR LIVREMENTE SUA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA? OU, AINDA, ADAPTAR ESSE MESMO MODELO IV PARA A PROPOSTA TÉCNICA?

RESPOSTA 2:

O MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA APRESENTADO NO ANEXO II DO TR PODERÁ SER ADEQUADO PELA LICITANTE PARA ATENDER O EDITAL, CONFORME ALÍNEA “E” DO ITEM 11.1.2.1.

QUESTIONAMENTO 3:

SUBITEM 5.1 DO EDITAL - A DÚVIDA É COM RELAÇÃO AO PRAZO E EXECUÇÃO DE 24 MESES, ESTE PRAZO PODE SER ALTERADO OU REDUZIDO?

RESPOSTA 3:

SIM, O PRAZO PODE SER EDITADO, CONFORME O ITEM 5.1 DO EDITAL, OU AINDA, CASO A CONTRATADA CONSIGA EXECUTAR OS SERVIÇOS COM PRAZO MENOR, A CODEVASF PODERÁ ACATÁ-LO, SE HOUVER JUSTIFICATIVA PERTINENTE.

QUESTIONAMENTO 4:

SOLICITA-SE A DISPONIBILIDADE DOS PROJETOS/MEMORIAL DESCRITIVO REFERENTE AO EMPREENDIMENTO DENOMINADO SISTEMA DE DIQUES DA BAIXADA MARANHENSE, LOCALIZADO NO ESTADO DO MARANHÃO, PARA SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DO EDITAL Nº 02/2017.

RESPOSTA 4:

RESPONDIDO NO QUESTIONAMENTO Nº 1 DA COMUNICAÇÃO EXTERNA Nº 75-

17.

QUESTIONAMENTO 5:

5.1) – COMPARANDO O ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ITEM DA PROPOSTA COMERCIAL) COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONTENDO OS CUSTOS LEVANTADOS PELA CODEVASF PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PERCEBEMOS QUE OS QUANTITATIVOS DESTAS PLANILHAS NÃO BATEM. ESTA CONDIÇÃO SE DÁ EM MUITOS OUTROS ITENS. PERGUNTAMOS: TAL PLANILHA QUE DEVEMOS USAR PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DE NOSSA PROPOSTA COMERCIAL ESTÁ CORRETA?

RESPOSTA: UTILIZAR A PLANILHA DO ANEXO III DO EDITAL QUE CONTEM OS CUSTOS LEVANTADOS PELA CODEVASF

5.2) – APROVEITANDO O PONTO MENCIONADO ACIMA, OS QUANTITATIVOS INDICADOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO III) NÃO PODEM SER ALTERADOS? DEVEMOS PREENCHE-LA COM NOSSO CUSTO MAS SEM ALTERAR AS QUANTIDADES?

RESPOSTA: OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA NÃO PODEM SER ALTERADOS.

5.3) – AINDA QUANTO À PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, AS DESPESAS DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS PODEM SER ALTERADOS CONFORME A REALIDADE DA EMPRESA, OU, SEJA, CONSIDERANDO SEUS CUSTOS NÃO NECESSARIAMENTE OS PERCENTUAIS QUE ESTÃO INDICADOS NA PLANILHA. NOSSO ENTENDIMENTO ESTÁ CORRETO?

RESPOSTA: RESPONDIDO NA COMUNICAÇÃO EXTERNA CE 86-17.

5.4) – NOVAMENTE SOBRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO III), OS PERCENTUAIS DOS ENCARGOS SOCIAIS PODEM SER ALTERADOS CONFORME OS VALORES USADOS PELA EMPRESA, SIM OU NÃO?

RESPOSTA: IDEM ANTERIOR

5.5) – NO ESCLARECIMENTO ANTERIOR CE-90/17, FOI INDICADO QUE A CODEVASF JÁ DETÉM O TR DOS TRABALHOS EM QUESTÃO ATRAVÉS DA SEMA. PERGUNTAMOS, ESTE TR PODERÁ SER DISPONIBILIZADO PARA QUE POSSAMOS COMPOR NOSSAS PROPOSTAS COM MAIS ASSERTIVIDADE?

RESPOSTA: O TR DO EDITAL É O MESMO TR DO ÓRGÃO AMBIENTAL COM ALGUNS PEQUENOS ACRÉSCIMOS.

5.6) – NO ITEM 11.1.2.1 DO TR , ALÍNEA “A” – “APÊNDICE DA LICITANTE”, DEVEMOS APRESENTAR O MODELO II DO ANEXO II COM AS EXPERIÊNCIAS. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: SIM

5.7) – NO ITEM 11.1.2.1 DO TR, ALÍNEA “E” – “APÊNDICE DE FORMULÁRIOS”, DEVEMOS APRESENTAR OS ATESTADOS DEVIDAMENTE ACERVADOS QUE COMPROVEM A EXPERIÊNCIA DA EMPRESA E DO COORDENADOR GERAL. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA: A ALÍNEA “E” REFERE-SE A TODOS OS ELEMENTOS DA PROPOSTA

TÉCNICA, ENTÃO A LICITANTE DEVE APRESENTAR TODAS AS INFORMAÇÕES DEMANDADAS DESSE ITEM, O QUE INCLUEM OS ATESTADOS DA EMPRESA E DO COORDENADOR.

QUESTIONAMENTO 6:

OS ATESTADOS APRESENTADOS, ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA CERTIDÃO DO CREA OU CONSELHO PROFISSIONAL EQUIVALENTE, PARA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA DA LICITANTE (ITEM 11.1.2.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA) SERÃO COMPUTADOS NAS 200 PÁGINAS, NÚMERO MÁXIMO ESTABELECIDO PARA A PROPOSTA TÉCNICA. ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

RESPOSTA 6: AS FOLHAS DE CURRÍCULOS E CERTIDÕES NÃO SERÃO COMPUTADOS NA CONTAGEM DO NÚMERO MÁXIMO DE PÁGINAS DA PROPOSTA TÉCNICA. CADA CURRÍCULO DEVERÁ LIMITAR-SE A TRÊS PÁGINAS.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

JOSÉ CARLOS DINIZ
CHEFE SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES – PR/SL